LEI MUNICIPAL N° 4.820

Autoriza concessπo de Auxílio Financeiro ao Colégio La Salle e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e pro=8mulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Colégio La Salle de Carazinho, destinado ao atendimento de quatro turmas de séries iniciais do 1° grau, de alunos carentes, no que se refere ao pagamento dos docentes que atuam nas mesmas no período de março a dezembro de 1995, mediante abertura de Crédito Especial com a seguinte classificaçπo: 08-EDUCAÇΘO E CULTURA; 0842-ENSINO FUNDAMENTAL; 08421882-Auxílio Financeiro ao Colégio La Salle; 300000-Despesas Correntes; 320000-Transferências Correntes; 323000-Transferências à Instituições Privadas; 323300-Contribuições Correntes.

Art. 2° - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a reduçπo de saldo, de igual valor, da seguinte rubrica: 02-SECR.MUNIC.EDUCAÇΘO,CULT.,DESP.E TURISMO; 0510-PR°TICA DE ESPORTES E LAZER; Projeto: 0510.08462241.045-Construçπo Pavilhπo Poliesportivo, código 142340/411000.178-Obras e Instalações.

Art. 3° - Em contrapartida o Colégio La Salle disporá de duas salas ambiente para empréstimo à Secretaria Municipal de Educaçπo, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4° - Esta Lei terá efeito retroagindo a 01/03/95.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 DE JUNHO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.Administraçπo